



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Ordem Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
x	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a **aquisição de motocicletas**, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública na expansão do Projeto Segurança Presente no Município de Volta Redonda.

Caso, este Termo de Referência gere Edital de Licitação, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

1. FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de 6 (seis) motocicletas, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Ordem Pública, constituindo medida indispensável para o fortalecimento da estrutura administrativa e para a continuidade e ampliação dos serviços prestados à população.

1.2 As motocicletas serão empregadas na expansão do Projeto Segurança Presente no Município, em conformidade com o contrato firmado com o Estado, especialmente nas atividades de patrulhamento preventivo no bairro Retiro, cuja intensa circulação de veículos e pessoas exige maior agilidade no deslocamento das equipes, proporcionando maior eficiência no atendimento das ocorrências e nas ações de fiscalização.

1.3 O quantitativo a ser adquirido foi definido com base no memorial de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar que fundamenta este Termo de Referência, sendo considerado suficiente para atender às demandas operacionais previstas.

1.4 A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**, em observância aos princípios da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.5 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e em consonância com o Plano de Contratações Anual, foram realizados o levantamento de mercado e a pesquisa de preços junto às plataformas governamentais e demais fontes admitidas pela legislação, subsidiando a definição do valor estimado da contratação e evidenciando a viabilidade da aquisição pretendida.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

2.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS para o atendimento a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (sub-item 2.2, abaixo).

2.2 Planilha estimativa de quantitativo, preços unitários e valores máximos admitidos pelo município:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Motocicleta tipo trail/on-off road, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 vigente ou superior, equipada com motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar, com cilindrada mínima de 149 cm ³ , potência mínima de 12 cv, sistema de alimentação por injeção eletrônica, partida elétrica, transmissão manual de 5 velocidades, combustível gasolina ou flex. Farol e lanterna traseira em LED ou tecnologia equivalente/superior. Deverá possuir suspensão dianteira telescópica e suspensão traseira monoamortecida, rodas raiadas com aro mínimo 19" na dianteira e aro mínimo 17" na traseira, freio dianteiro a disco e traseiro a tambor ou disco, conforme linha de fabricação do modelo ofertado, sistema de freios ABS, CBS ou sistema equivalente homologado pelo fabricante. Capacidade mínima do tanque de combustível de 10 litros, painel de instrumentos completo contendo, no mínimo, velocímetro, hodômetro e indicador de combustível, iluminação e sinalização conforme normas do CONTRAN. A motocicleta deverá ser fornecida na cor preta, branca, azul ou cinza, acompanhada de todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, manual do proprietário em português, chave reserva e garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Assistência técnica por rede autorizada no território nacional. O veículo deverá atender integralmente às normas ambientais e de segurança vigentes no Brasil, estando apto para emplacamento e licenciamento.	06	Unidade	R\$ 23.563,44	R\$ 141.380,64

2.3 Ratificamos que a aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço por Item, conforme o art. 6º, inciso LIX da lei 14.133/2021, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item;

2.3.1 No item 8 do ETP consta a justificativa para o não parcelamento do objeto e não adoção da cota reservada prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de R\$ 141.380,64 (cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos);

2.5 As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no ETP e segue presente neste Termo de Referência, tabela do tópico 2.2.

3. Descrição da contratação como um todo

3.1 A solução a ser contratada consiste na aquisição de motocicletas, destinadas ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública e à expansão das ações do Projeto Segurança Presente, sendo uma aquisição importante também para os serviços prestados à comunidade, devendo atender às especificações técnicas e à descrição da tabela constante do tópico 2.2 deste Termo de Referência, que trata da estimativa das quantidades a serem contratadas, podendo ser rejeitados caso estejam em desacordo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Deve-se seguir a descrição dos objetos para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma;

4.2 Esta é uma contratação de Aquisição não continuada;

4.3 A(s) motocicleta(s) deverá(ão) ter garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses.

4.4 As motocicletas a serem adquiridas deverão ser novas, de primeiro uso, sem registro ou licenciamento anterior, atender integralmente às especificações técnicas definidas e estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente, bem como com as normas técnicas aplicáveis expedidas pelos órgãos competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), quando cabíveis, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.5 A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a legislação correlata aplicável à aquisição de veículos automotores pela Administração Pública.

4.6 As motocicletas deverão possuir garantia do fabricante, assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição, observados os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e pela legislação vigente.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O(s) item(ns) do objeto licitado será(ão) entregue(s) de forma única e integral;

5.2 A entrega será mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após solicitação da requisitante;

5.3 A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Praça Sávio Gama, nº 53, no bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ;

5.4 A entrega será realizada de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho;

5.5 Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

5.6 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atenda às especificações do edital;

5.7 O Município se reserva o direito de devolver a(s) motocicleta(s), caso não atenda ao que ficou estabelecido no edital e Contrato;

5.8 Todas as despesas relativas à entrega da(s) motocicleta(s), tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente do fornecedor;

5.9 Não poderá ser pleiteado acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento;

5.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço da(s) motocicleta(s), todos os custos, aí incluídos frete, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o referido bem deverão ter perfeita compatibilidade com o valor apresentado para o mesmo.

5.11 O **recebimento provisório** se dará num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.12 O **recebimento definitivo** do objeto será efetuado no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa da presente contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Reduzido:	685453	
Órgão:	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Unidade:	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
-----------------	---	---------------------------------------

Código da Função:	6	SEGURANÇA PÚBLICA
--------------------------	---	-------------------

Sub Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
--------------------	-----	---------------------

Programas Orçamento:	2601	GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
-----------------------------	------	--------------------------

Projetos / Atividades:	7077	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMOP
-------------------------------	------	---

Código Elemento:	449052000000	MATERIAL DE CONSUMO
-------------------------	--------------	---------------------

Fonte de Recurso	1500	TESOURO MUNICIPAL
-------------------------	------	-------------------

28.01.06.122.2601.7077.449052000000.1500.0000

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega;

7.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);

7.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

7.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento;

7.6 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município;

8.2 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

8.3 Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

8.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

8.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

8.6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

8.7 Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

9.3 Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

9.4 Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

9.5 . Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designados pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Ordem Pública, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente;

10.2 A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Secretaria de Ordem Pública, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável;

10.3 Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado;

10.4 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

10.5 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1 A inexecução das entregas, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.1 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

11.1.2 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação;

11.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Pego Mendonca**, **Secretário Municipal**, em 07/07/2026, às 09:41, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01962390** e o código CRC **F6996A06**.

Referência: Processo nº VR-12.072-00000271/2026

SEI nº 01962390

Rua Alexandre Polastre Filho, S/Nº, - Bairro Ilha São João, Volta Redonda/RJ, CEP 27211-117
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br